



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO(nº 63515.000727/2026-54)

Torna-se público que a Capitania Fluvial de Goiás, por meio da Divisão de Apoio (CFGO-30), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: a definir no Sistema de Dispensa Eletrônica.

Link: <https://www.gov.br/compras>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de equipamentos de apoio e eletrodomésticos, compreendendo 01 (um) soprador costal a gasolina com motor 2 tempos e 02 (dois) frigobares de 45 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Soprador costal a gasolina, motor 2 tempos, mínimo 75 cc	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Frigobar 45 L, bivolt 127/220 V	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.800,00

1.2 Os itens serão julgados separadamente, pelo menor preço de cada item, observadas as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA

2.1 A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras.gov.br.

2.2 O fornecedor deverá registrar a proposta com descrição do produto, marca e modelo ofertados, preço unitário e total e demais informações solicitadas pelo sistema.

2.3 A proposta deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento, transporte e entrega.

2.4 Eventuais referências de marca/modelo constantes do Termo de Referência são utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

3. FASE DE LANCES E JULGAMENTO

3.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item.

3.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a compatibilidade do preço e a conformidade técnica da proposta classificada em primeiro lugar em cada item.

3.3 A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificado, laudo, imagens ou documentação do fabricante para comprovação das características do produto ofertado.

3.4 Será desclassificada a proposta que não atender às especificações mínimas ou que apresente produto inferior ao padrão exigido.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação será verificada nos termos da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e das regras do Sistema de Dispensa Eletrônica, mediante consulta ao SICAF e demais cadastros oficiais pertinentes.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Após a adjudicação e homologação, a contratação poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, quando juridicamente cabível.

5.2 O aceite do instrumento equivalente vincula o fornecedor à proposta, ao Aviso e ao Termo de Referência.

5.3 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Aplicam-se ao procedimento e à contratação as infrações e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições regulamentares aplicáveis.

6.2 Integram este Aviso, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência.

Goiânia, GO, 1º de outubro de 2026.

RAFAEL SANTANA DA ROCHA

Ordenador de Despesas